

Coordenação Geral de Gestão de Pessoas

Nº 15 DE 26 DE MARÇO DE 2015



SUMÁRIO ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

PRESIDÊNCIA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CRs

COORDENAÇÃO REGIONAL EM LAGOA SANTA COORDENAÇÃO REGIONAL EM PORTO VELHO

PARNA

PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS PARQUE NACIONAL DA TIJUCA

UAAF

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM FOZ DO IGUAÇU UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM GOIÂNIA UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM ATIBAIA



PRESIDÊNCIA PORTARIAS

Designação de servidora para substituir membro nas Comissões de Processos Administrativos Disciplinares nº 02124.000117/2012-64.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 29 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012 em cumprimento ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90; R E S O L V E:

Nº 140, de 26.03.2015 - Art. 1º. Designar a servidora Ediléia Patrícia Lima Bastos do Nascimento, matrícula SIAPE n° 713863, Servidora Pública Federal da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda na Bahia, liberada ao ICMBio pelo Ofício n° 547/2014/GAB/SAMF/BA, para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 101/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 11 de 27 de fevereiro de 2015, para apurar os fatos descritos nos autos dos Processos nº 02124.000117/2012-64, em substituição ao Servidor Nilton Pacheco da Silva, matrícula SIAPE nº 678901, lotado na Coordenação de Cabedelo – CR 06 deste Instituto, que fica a pedido dispensado de tal incumbência.

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados nos Processos nº 02124.000117/2012-64, até a presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Prorrogar o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instituída pela Portaria nº 104, de 27 de fevereiro de 2015. Processo nº 02070.003226/2013-97.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 29 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012 em cumprimento ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90; R E S O L V E:

Nº 141, de 26.03.2015 - Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias contados do término do período estabelecido pela Portaria nº 104 de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 11 de 27/02/2015, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.003226/2013-97.

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.003226/2013-97 até a presente data.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Prorrogar o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 71, de 05 de fevereiro de 2015. Processo nº 02070.002055/2014-60.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 29 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012 em cumprimento ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90; R E S O L V E:

Nº 142, de 26.03.2015 - Art. 1º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias contados do término do período estabelecido pela Portaria nº 71 de 05 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05/02/2015, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.002055/2014-60.

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.002055/2014-60 até a presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Prorrogar o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa instituída pela Portaria nº 102, de 27 de fevereiro de 2015. Processo nº 02070.002256/2012-03.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21, do Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, e pela Portaria nº 304, de 29 de março de 2012, da Ministra Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de março de 2012 em cumprimento ao disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/90; R E S O L V E:

Nº 143, de 26.03.2015 - Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias contados do término do período estabelecido pela Portaria nº 102 de 27 de fevereiro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 11 de 27/02/2015, o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, tendo em vista o contido no Processo nº 02070.002256/2012-03.

Art. 2º. Convalidar todos os atos praticados nos autos 02070.002256/2012-03 até a presente data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA PORTARIAS

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, resolve:

Nº 45, de 26.03.2015 - Conceder licença para capacitação, no período integral, de 13 de abril de 2015 a 11 de julho de 2015, com ônus limitado, conforme parágrafo 4º do artigo 10º do Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, ao servidor JAKSON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1365433, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotado na Floresta Nacional de Brasília/DF, conforme dados constantes do Processo nº 02144.000002/2015-84.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, Considerando a grande movimentação dos servidores nas Unidades do ICMBio; Considerando, ainda, a necessidade de manter atualizado o cadastro dos servidores desta Autarquia, resolve:

Nº 46, de 26.03.2015 – Art. 1º Instituir o Programa de Recadastramento Anual dos servidores do ICMBio, a ser realizado nos meses de setembro e outubro de cada ano.

Art. 2º Todos os servidores do ICMBio deverão encaminhar anualmente à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas o Formulário de Recadastramento, juntamente com as cópias autenticadas dos documentos pessoais do servidor e de seus dependentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 06/2014 que institui a Política de Remoção dos servidores detentores de cargo efetivo no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e disciplina o Concurso Interno de Remoção;



Considerando as Portarias ICMBio nº 122/2014 e 123/2014, ambas de 28/03/2014 que instituíram o Comitê de Remoção para atuar como instância consultiva nos processos de remoção e estabelecer rotinas e procedimentos do Concurso Interno de Remoção para os servidores do ICMBio e, Portaria nº 81 que aprova o Regimento Interno do Comitê de Remoção;

Considerando emails de consulta prévia, encaminhados nos dias 20/03/2015 e 23/03/2015 e deliberação do Presidente deste Instituto, na forma do art. 19, da IN ICMBIO nº 06/2014; RESOLVE:

Nº 47, de 26.03.2015 - Art. 1º. Remover, nos termos do inciso II, do Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90, o servidor constante abaixo.

	PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO			
М	Modalidade: A pedido, a critério da Administração, conforme inciso II, Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90.								
1 02126.000011/2015-93		Fabio Franco da Costa Fabiano	684352	Analista Ambiental	Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação - DISAT	Área de Proteção Ambiental da Bacia São João/RJ			

Art. 2º. Remover, nos termos da alínea "b", inciso III, Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90, o servidor constante abaixo.

	PROCESSO	NOME	SIAPE	CARGO	ORIGEM	DESTINO		
M	Modalidade: A pedido, Independentemente do Interesse da Administração, conforme alínea "b", inciso III, Parágrafo Único, do art. 36 da Lei nº 8.112/90.							
1	02126.000354/ 2014-77	Ary Miranda Neto	1804595	Analista Ambiental	Floresta Nacional Mapiá-Inauini/AM	Parque Nacional Restinga de Jurubatiba/RJ		

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA ORDENS DE SERVIÇO

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, resolve:

Nº 12, de 26.03.2015 - I – Designar os servidores abaixo como fiscais ou gestores do Contrato nº 02/2014, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e a empresa Efatá Soluções Técnicas LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, devendo acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas na execução dos serviços do referido contrato em seu âmbito de atuação:



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO
Andrei Tiego Cunha Cardoso	1778925	Fiscal do Item 16	RESEX Marinha de Soure/PA
Marcel Regis Moreira da Costa Machado	1634403	Fiscal do Item 19	Floresta Nacional de Carajás/PA
Agostinho Filho Tenório da Silva	2188090	Fiscal do Item 15	Resex Verde Para Sempre/PA
Ellen Monique Barbosa Nascimento	2170835	Fiscal do Item 15	Resex Verde Para Sempre/PA
Pedro Alves Vieira	1628889	Fiscal do Item 20	Reserva de Desenvolvimento Sustentável Itatupã Baquiá/PA
Deborah Jane Lima de Castro	2169766	Fiscal do Item 14	FLONA do Crepori/PA
Patrick Rabelo Jacob	1800050	Fiscal do Item 20	Resex Arióca Pruanã/PA
Alex Garcia Cavalleiro de Macedo Klautau	1512920	Fiscal do Item 13	CEPNOR/PA
Paulo Henrique Borges de Oliveira Junior	2466825	Fiscal do Item 17	RESEX Tracuateia/PA
Walmir Mário Alves Lima Jr.	1442410	Fiscal do Item 18	RESEX Mãe Grande de Curuçá/PA
Fábio Menezes de Carvalho	1715332	Fiscal do Item 21	FLONA de Tapajós/PA
Leidiane Diniz Brusnello	1713676	Fiscal do Item adicionado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato.	Parna da Serra do Pardo/PA
Iranildo da Silva Coutinho	1511054	Fiscal dos Itens 22 e 24	Estação Ecológica de Maracá-Jipioca/AP
Erico Emed Kauano	1713708	Fiscal do Item 23	FLONA de Amapá/AP
Ricardo Motta Pires	1366748	Fiscal do Item 25	Parna Cabo Orange/AP
Christoph Bernhard Jaster	1378721	Fiscal do Item 26	Parna Montanhas do Tumucumaque/AP



Pablo Davi Kirchheim	1727728	Fiscal do Item 27	ESEC do Jari/PA
Patricia Ribeiro Salgado Pinha	1413364	Fiscal do Item 28	REBIO do Lago Piratuba/AP
Ana Catarina de Nóbrega Rosas	685682	Gestor	ICMBio - SEDE/DF
José Carlos de Menezes	0679073	Gestor	ICMBio - SEDE/DF

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 69, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e Portaria nº 18, de 06 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2008, resolve:

- Nº 13, de 26.03.2015 I Designar o servidor JOSÉ LUIZ ROMA, matrícula nº 0681962 para acompanhar, fiscalizar e atestar as faturas na execução dos serviços do CONTRATO Nº 07/2015, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade ICMBio e a empresa GL ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de Nobreak.
- II Designar o servidor PAULO ROBERTO DE ARAÚJO, matrícula nº 666717, como Gestor, para fiscalizar e acompanhar o referido contrato, dentro da área de atuação da Coordenação Geral de Administração e Tecnologia da Informação/DIPLAN/ICMBio.
- III Designar o servidor CARLOS ROBERTO LACERDA CUNHA, matrícula nº 1510290, como Fiscal Requisitante para fiscalizar e acompanhar o referido contrato, dentro da área de atuação da Coordenação de Tecnologia da Informação/DIPLAN/ICMBio.
- IV Designar o servidor ULISSES TELES TERZIS, matrícula nº 2178383, como Fiscal Técnico para fiscalizar e acompanhar o referido contrato, dentro da área de atuação da Coordenação de Tecnologia da Informação/DIPLAN/ICMBio.

ANNA FLÁVIA DE SENNA FRANCO

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS PORTARIAS

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:



Nº 57, de 26.03.2015 - Conceder, a contar de 19 de junho de 2014, Abono de Permanência ao servidor MANOEL CARDOSO DE JESUS, matrícula nº 008900, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Floresta Nacional de Tapajós/PA, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme dados constantes no processo nº 02070.000204/2015-37.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 58, de 26.03.2015 - Conceder, a contar de 16 de fevereiro de 2015, Abono de Permanência ao servidor JOSE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0684049, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado no Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros do Litoral Norte/PA, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme dados constantes no processo nº 02070.002334/2014-23.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 59, de 26.03.2015 - Conceder, a contar de 01 de abril de 2014, Abono de Permanência ao servidor LAUDELINO DE QUADROS RIBEIRO, matrícula nº 0685707, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Estação Ecológica do Taim/RS, por ter preenchido os requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º, inciso I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/05, conforme dados constantes no processo nº 02070.000847/2015-81.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 60, de 26.03.2015 - I – Conceder, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, Horário Especial para Servidor Estudante, à servidora CAMILA DE SOUZA LOBO, matrícula nº 2181023, ocupante do cargo de técnica administrativa, lotada na DIPLAN, no período de 09/03/2015 a 11/07/2015, com a respectiva compensação de horas conforme dados constantes do Processo nº 02070.000780/2015-84.



 $II - \acute{E}$ de inteira responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento do fiel cumprimento da jornada de trabalho na forma autorizada, com o respectivo registro através da folha mensal de ponto.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 61, de 26.03.2015 - I – Conceder, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, Horário Especial para Servidor Estudante, à servidora DANÚBIA BORGES MELO, matrícula nº 2161856, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotada no GABIN/DCOM, no período de 12/03/2015 a 18/07/2015, com a respectiva compensação de horas conforme dados constantes do Processo nº 02070.000836/2015-09.

II – É de inteira responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento do fiel cumprimento da jornada de trabalho na forma autorizada, com o respectivo registro através da folha mensal de ponto.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 62, de 26.03.2015 - I – Conceder, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, Horário Especial para Servidor Estudante, à servidora FLÁVIA REGINA DE QUEIROZ BATISTA, matrícula nº 1366744, ocupante do cargo de Analista Ambiental, lotado no RAN-GO, no período de 12/03/2015 a 31/07/2015, com a respectiva compensação de horas conforme dados constantes do Processo nº 02071.000002/2015-85.

II – É de inteira responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento do fiel cumprimento da jornada de trabalho na forma autorizada, com o respectivo registro através da folha mensal de ponto.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 63, de 26.03.2015 - I – Conceder, nos termos do art. 98 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, Horário Especial para Servidor Estudante, à servidora KAROLINA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 2163354, ocupante do cargo de técnica administrativa, lotada na CECAV/DF, no período de 20/03/2015



a 18/07/2015, com a respectiva compensação de horas conforme dados constantes do Processo nº 02667.000003/2014-49.

II – É de inteira responsabilidade da chefia imediata o acompanhamento do fiel cumprimento da jornada de trabalho na forma autorizada, com o respectivo registro através da folha mensal de ponto.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, de 28 de julho de 2011, e Portaria nº 436, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, resolve:

Nº 64, de 26.03.2015 - Art. 1º Incluir, na Portaria 53, de 14 de março de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 11, a servidora constante da relação abaixo, conforme Processo nº 02061.000006/2014-00:

BASE DO CEMAVE NO ESTADO DE SANTA CATARINA			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE №		
CAMILE LUGARINI	1572639		

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAUJO

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, usando da competência atribuída pela Portaria nº 282/MMA, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2011, e Portaria nº 436/ICMBio, publicada no Diário Oficial da União de 12 de novembro de 2012, e considerando o constante do Processo nº 02070.000753-2015-10, resolve:

Retificar a Portaria nº 53, de 12 de março de 2015, publicada no boletim de serviço n° 13 de 12/03/2015. Onde se lê: ... "Matrícula : 0681765...". Leia-se... "Matrícula : 0445920...".

HELENA MACHADO CABRAL COIMBRA ARAÚJO

COORDENAÇÃO REGIONAL EM LAGOA SANTA ORDENS DE SERVIÇO

Delegar competência para instruir e responder o Processo 02070.001240/2012-75, referente a atividade de licenciamento ambiental

O COORDENADOR REGIONAL DA 11ª REGIÃO – LAGOA SANTA/MG DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de



2011e pela Portaria nº 245, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de junho de 2011, e

Considerando a Instrução Normativa nº 07, de 05 de novembro de 2014, que estabelece os procedimentos para manifestação do Instituto Chico Mendes nos processos de licenciamento ambiental;

Considerando as delegações estabelecidas pelos Artigos 4º e 11º da Instrução Normativa nº 07/2014, referente às análises dos Termos de Referência, dos Estudos Ambientais e emissão das manifestações e pareceres decorrentes, resolve:

Nº 009, de 24.03.2015: Art 1º – Delegar competência ao servidor ROBSON RODRIGUES DA SILVA – Matrícula 1367683, Chefe da Área de Proteção Ambiental Bacia do Rio Descoberto e da Floresta Nacional de Brasília, para instruir e responder o Processo 02070.001240/2012-75, referente ao licenciamento ambiental da atividade TURISMO RURAL, no âmbito da Instrução Normativa nº 07/2014, referente aos eventuais impactos ambientais causados aos atributos protegidos pelas citadas unidades de conservação.

Art. 2º - A presente delegação de competências abrange:

- I Análise e emissão de manifestações decorrentes das consultas do órgão licenciador quanto aos Termos de Referência dos Estudos Ambientais;
- II Análise dos Estudos Ambientais apresentados e emissão de parecer visando subsidiar a manifestação da Coordenação Regional com relação à viabilidade ambiental do empreendimento sobre os impactos à UC;
- III Realização de vistorias ao empreendimento necessárias à elaboração das manifestações e pareceres.
- Art. 3º Caberá ao Chefe da unidade designar a equipe de apoio que auxiliará na execução das atividades descritas no Art. 2º.
- Art 4º A presente delegação tem validade de 01 (um) ano e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIO DOUGLAS FORTINI DE OLIVEIRA

Delegar competência para instruir e responder o Processo 02144.000005/2014-37, referente a atividade de licenciamento ambiental

O COORDENADOR REGIONAL DA 11ª REGIÃO – LAGOA SANTA/MG DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – INSTITUTO CHICO MENDES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16, do Anexo I da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011e pela Portaria nº 245, publicada no Diário Oficial da União, de 02 de junho de 2011, e

Considerando a Instrução Normativa nº 07, de 05 de novembro de 2014, que estabelece os procedimentos para manifestação do Instituto Chico Mendes nos processos de licenciamento ambiental:

Considerando as delegações estabelecidas pelos Artigos 4º e 11º da Instrução Normativa nº 07/2014, referente às análises dos Termos de Referência, dos Estudos Ambientais e emissão das manifestações e pareceres decorrentes, resolve:



Nº 010, de 24.03.2015: Art 1º — Delegar competência aos servidores ROBSON RODRIGUES DA SILVA — Matrícula 1367683, Chefe da Floresta Nacional de Brasília e GRAHAL BENATTI, matrícula 1365198, Chefe da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central para em conjunto, e sob a coordenação do primeiro, instruir e responder o Processo 02144.000005/2014-37, referente ao licenciamento ambiental da atividade LINHA DE DISTRIBUIÇÃO TAGUATINGA/RADIOBRÁS — RAMAL BRAZLÂNDIA, no âmbito da Instrução Normativa nº 07/2014, referente aos eventuais impactos ambientais causados aos atributos protegidos pelas citadas unidades de conservação.

Art. 2º - A presente delegação de competências abrange:

- I Análise e emissão de manifestações decorrentes das consultas do órgão licenciador quanto aos Termos de Referência dos Estudos Ambientais;
- II Análise dos Estudos Ambientais apresentados e emissão de parecer visando subsidiar a manifestação da Coordenação Regional com relação à viabilidade ambiental do empreendimento sobre os impactos à UC;
- III Realização de vistorias ao empreendimento necessárias à elaboração das manifestações e pareceres.
- Art. 3º Caberá ao Chefe da Floresta Nacional de Brasília designar a equipe de apoio que auxiliará na execução das atividades descritas no Art. 2º.
- Art 4º A presente delegação tem validade de 01 (um) ano e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARIO DOUGLAS FORTINI DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO REGIONAL EM PORTO VELHO ORDEM DE SERVIÇO

Designar servidor para coordenar , acompanhar e avaliar a execução de atividades em UC.

A COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODVERSIDADE EM PORTO VELHO/RO – CR1 PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2013, resolve:

Nº 003, de 19/03/2015 - I - Designar o servidor ABÍLIO ALBERTO SILVA LEITE IKEZIRI, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, matrícula nº 2188410, em virtude da portaria nº 116, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, para coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Instituto, no âmbito da Floresta Nacional de Mapiá-Inauiní/AM, e exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas pela Coordenação Regional em Porto Velho.

II – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se ciência e cumpra-se.

SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS



Designar servidor para coordenar , acompanhar e avaliar a execução de atividades em UC.

A COORDENADORA REGIONAL DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODVERSIDADE EM PORTO VELHO/RO – CR1 PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial da União em 06 de fevereiro de 2013, resolve:

Nº 004, de 19/03/2015 - I - Designar o servidor ABÍLIO ALBERTO SILVA LEITE IKEZIRI, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, matrícula nº 2188410, em virtude da portaria nº 116, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2015, para coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades do Instituto, no âmbito da Floresta Nacional Do Iquiri/AM, em caráter substituto, e exercer outras atribuições que lhes forem atribuídas pela Coordenação Regional em Porto Velho. II – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência e cumpra-se.

SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS

PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE ORDENS DE SERVIÇO

O CHEFE DO PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE, nomeado pela Portaria ICMBio nº 238/2013, de 20 de Junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria ICMBio nº 310, de 29 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2008. RESOLVE:

Nº 001, de 20.03.2015 - I- Autorizar os servidores lotados no Parque Nacional do Pantanal Matogrossense Zilma Pereira Silva de Oliveira, Técnica Administrativo, Matrícula 0680747, Carteira Nacional de Habilitação nº 00924777379, Categoria B, e Oises Falcão de Arruda, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0686416, Carteira Nacional de Habilitação nº 00151119348, Categoria B, a conduzir veículos oficiais do ICMBio exclusivamente no interesse do serviço e no exercícios das suas atribuições funcionais.

II- De acordo com as normas do Ministério do Orçamento, Planejamento e Gestão, que disciplina a condução de veículos oficiais, o condutor do veículo é responsável pelas multas aplicadas decorrentes de violação caracterizada no "Código Nacional de Trânsito - CONTRAN", que deverão ser quitadas exclusivamente pelo condutor infrator.

III – Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NUNO RODRIGUES DA SILVA



O CHEFE DO PARQUE NACIONAL DO PANTANAL MATOGROSSENSE, nomeado pela Portaria ICMBio nº 238/2013, de 20 de Junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria ICMBio nº 310, de 29 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 05 de setembro de 2008, RESOLVE:

Nº 002, de 20.03.2015 - I- Designar os servidores Zilma Pereira Silva de Oliveira, Técnica Administrativo, Matrícula 0680747 e Valdemar Ortega, Auxiliar Administrativo, Matrícula 0686407, para, sob a coordenação do primeiro, realizar o levantamento de bens e materiais apreendidos, guardados no Parque Nacional do Pantanal Matogrossense.

II- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III- Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

NUNO RODRIGUES DA SILVA

PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS ORDENS DE SERVIÇO

Delega competência a servidores para elaboração de Pareceres Instrutórios em processos administrativos de Autos de Infração lavrados no âmbito do Parque Nacional dos Campos Amazônicos.

O CHEFE DO PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 241 de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2014, resolve:

Nº 001, de 20.03.2015 - Art. 1° - Delegar competência as servidoras relacionadas abaixo para elaboração de Pareceres Instrutórios em processos administrativos de Autos de Infração lavrados no âmbito do Parque Nacional dos Campos Amazônicos, conforme estabelecido pelo Artigo 5°, parágrafo único da Instrução Normativa ICMBio n° 06 de 01 de dezembro de 2010.

Nome	Cargo / Função	Matricula
Aline Roberta Polli	Analista Ambiental / Fiscal	1714090
Cleide Rezende de Souza	Analista Ambiental / Fiscal	1850506

Art. 2° - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CONTURSI CAMBRAIA

Conceder competência a servidores para dirigir veículo oficial exclusivamente no interesse do serviço e de suas atribuições funcionais.



O CHEFE DO PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS AMAZÔNICOS de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 241 de 16 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2014, resolve:

Nº 002, de 20.03.2015 - Art. 1° - Conceder competência aos servidores relacionados abaixo para dirigir veículo oficial, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições funcionais:

Nome	Cargo	Matricula	Nº CNH	Cat. CNH
Aline Roberta Polli	Analista Ambiental	1714090	02658841208	В
Cleide Rezende de Souza	Analista Ambiental	1850506	00808904301	AB
Leonardo de Castro Machado	Motorista	004398	02960404298	D

- Art. 2º O servidor Leonardo de Castro Machado foi reintegrado ao Serviço Publico Federal na condição de empregado pela Portaria nº 3.397, publicada no Diário Oficial da União em 29 de Dezembro de 2010.
- Art. 3°- De acordo com as normas do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão que disciplinam a condução de veículos oficiais, o condutor do veículo é o responsável pelas multas aplicadas decorrentes de violação caracterizada no "Código Nacional de Trânsito CONTRAN", que deverão ser quitadas exclusivamente pelo condutor infrator.
- Art. 4° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

BRUNO CONTURSI CAMBRAIA

PARQUE NACIONAL DA TIJUCA ORDENS DE SERVIÇO

Designa responsável técnico pelo acompanhamento de termo de reciprocidade.

O Chefe do Parque Nacional da Tijuca – Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi delegada para a prática dos atos da Portaria nº 120 de 04/04/2011 e Portaria nº 310 de 28/08/2008 e Portaria nº 82 de 16/03/2011, publicadas no Diário Oficial da União, considerando o contido do Termo de Reciprocidade integrante do processo administrativo 02084.000013/2014-35, RESOLVE:

N° 05, de 18/03/2015 – I – Designar o Servidor Denis Helena Rivas, Analista Ambiental, matrícula 1513202, lotado no Parque Nacional da Tijuca, como responsável técnico pelo acompanhamento do Termo de Reciprocidade Nº 01/2015/ICMBio/PARNA Tijuca.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

III – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO



Designa responsável técnico pelo acompanhamento de termo de reciprocidade.

O Chefe do Parque Nacional da Tijuca – Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi delegada para a prática dos atos da Portaria nº 120 de 04/04/2011 e Portaria nº 310 de 28/08/2008 e Portaria nº 82 de 16/03/2011, publicadas no Diário Oficial da União, considerando o contido do Termo de Reciprocidade integrante do processo administrativo 02084.000004/2014-44, RESOLVE:

N° 06, de 18/03/2015 − I − Designar o Servidor João Felipe Heerema Martins, Analista Ambiental, matrícula 1851282, lotado no Parque Nacional da Tijuca, como responsável técnico pelo acompanhamento do Termo de Reciprocidade Nº 01/2014/ICMBio/PARNA Tijuca.

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ERNESTO BASTOS VIVEIROS DE CASTRO

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM FOZ DO IGUAÇU ORDENS DE SERVIÇO

A Chefe da Unidade Avançada de Administração e Finanças 7ª Região - Foz do Iguaçu, nomeada através da Portaria nº 423, de 27/07/2011, publicada no DOU em 28/07/2011, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 138, de 30/03/2010, publicada no DOU em 31/03/2010, RESOLVE:

Nº 23, de 20.03.2015 - SUBSTITUIR, na Ordem de serviço nº 067/2011/UAAF7 - Foz do Iguaçu, de 16/11/2011 (em anexo), o servidor ARTHUR BATTISTI FILHO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1364714, pelo servidor HIPÓLITO ANOEL BARBOSA, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 00680305, lotado na FLONA Três Barras/SC.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço do ICMBio.

SALETE FERREIRA DA COSTA

A Chefe da Unidade Avançada de Administração e Finanças 7ª Região - Foz do Iguaçu, nomeada através da Portaria nº 423, de 27/07/2011, publicada no DOU em 28/07/2011, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 138, de 30/03/2010, publicada no DOU em 31/03/2010, RESOLVE:

Nº 24, de 20.03.2015 - SUBSTITUIR, na Ordem de serviço nº 055/2012/UAAF7 - Foz do Iguaçu, de 05/10/2012 (em anexo), o servidor ARTHUR BATTISTI FILHO, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1364714, pelo servidor ANTONIO JOSÉ MENDES DOS REIS, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 0681843, lotado na FLONA Três Barras/SC.

Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço do ICMBio.

SALETE FERREIRA DA COSTA



UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM GOIÂNIA ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GOIÂNIA/ICMBio, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº. 138, de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 31 de Março de 2010 e Portaria de nomeação nº. 057, de 15 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Nº 01, de 24.03.2015 - I − Conceder autorização ao servidor, REGENILDO DA SILVA RIOS, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1513321 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Instituto Chico Mendes, lotado nesta Unidade Avançada de Administração e Finanças-UAAF-4ª Região/Goiânia/ICMBio, conduzir os veículos oficiais, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei 9.327 de 09/12/1996, publicada do Diário Oficial da União de 10/12/1996. II – São responsabilidades do servidor:

- *Zelar com observância ao art. 116 incisos VII, IX e art. 117, inciso XVI;
- *Estar ciente das responsabilidades atribuídas pelo art. 122 e seus parágrafos, art. 123 e 124 todos da Lei 8.112/90;
- *A quitação de multas aplicadas em decorrência de infração capituladas no Código Nacional de Trânsito-CONTRAN, enquanto o veículo estiver sob custódia e utilização:
- * Comunicar imediatamente a Chefia da Unidade sobre qualquer acidente que porventura vir a sofrer ou causar.
- *Informar ao Setor de Transporte quaisquer alterações no desempenho do veículo seja de ordem mecânica ou elétrica;
- *A verificação do combustível antes da entrega do veículo, bem como a entrega da 2ª via da requisição de abastecimento quando necessário.

III-Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da presente data.

JAYME MACHADO CABRAL

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM ATIBAIA ORDENS DE SERVIÇO

O Chefe da Unidade Avançada de Administração e Finanças/UAAF/Atibaia/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 416/2011-ICMBio, 27 de Julho de 2011, publicada no DOU de 28 de julho de 2011 e na competência que lhe é delegada na portaria nº 138/2010-ICMBio, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010;

Considerando a interpretação da legislação vigente que norteia a gestão/fiscalização dos contratos públicos, estabelecendo os termos gestor e fiscal não como entes de atribuições distintas entre si;



Considerando ambos os termos para designar figura única com atribuições de realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato público mediante designação específica para tal fim;

Considerando a edição da atualização da IN 02/2008 SLTI/MPOG mediante publicação da IN 06/2013 SLTI/MPOG onde descreve que o acompanhamento e fiscalização do contrato será realizado pelo gestor do contrato que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e pelo fiscal administrativo;

Considerando os termos do Art. 67 da Lei N $^\circ$ 8.666/93, Art . do art. 6 $^\circ$ do decreto 2.271/97 e Art. 31. IN 02/2008 atualizada pela IN 06/2013, ANEXO I – IN 02/2008 alterada pela IN 06/2013 SLTI/MPOG;

Considerando que essa atribuição de acompanhamento e fiscalização de contratos deve ser realizada por servidor lotado no local da execução dos serviços, considerando a indicação de servidores pelo chefe da unidade beneficiária dos serviços e a necessidade de adequação a normatização vigente sobre o tema, resolve:

- Nº 01/2015-SCGDOD/UAAF2 ATIBAIA/SP/ICMBio, de 03.03.2015 I Designar como gestor/fiscal do contrato Servidor FÁBIO LUIS VELLOZO DE MELO, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 1350822, lotado na FLONA de Ritápolis/MG, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a execução do Contrato nº 156/2010-sub-rogado para UAAF2 Atibaia/SP, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-UAAF/Atibaia e a Empresa LINCE SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.565.981/0001-78, objeto do Processo Administrativo nº 02070.003721/2011-34, que se refere a prestação, de forma contínua, dos serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com fornecimento de mão de obra, materiais e insumos para atender às demandas da Unidade de Conservação na FLONA de Ritápolis/MG, integrante da estrutura organizacional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, localizada em Minas Gerais e apoiada pela UAAF2 Atibaia/SP, nos termos da Portaria nº 228/2011 e descritas no termo de Referencia Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2010-ICMBio.
- II São atribuições do gestor/fiscal ora designado:
- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do contrato;
- **b)** Sustar os serviços se eles não estiverem sendo executados nos termos do contrato e comunicar o fato ao Chefe da UAAF/Atibaia:
- c) Registrar todas as ocorrências, irregularidades ou faltas encontradas na execução do contrato, anotando as observações e solicitações que julgar necessárias, realizando contatos juntamente a contratada, emitindo ofícios, notificações para regularização de pendências, marcar reuniões dentre outros atos que julgar pertinentes;
- **d)** Atestar ou não a execução dos serviços para efeito de liberação dos respectivos pagamentos;
- e) Verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade no contrato e informá-los, por escrito, ao Chefe da UAAF/Atibaia, instruindo os seus relatórios com os documentos necessários e indicando o valor dos débitos ou multas a serem cobrados da contratada:



- f) Observar e cumprir as normas e orientações de fiscalização dos contratos administrativos expressas na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, alterada pelas Instruções Normativas 03/2009- SLTI/MPOG, de 16/10/2009, 04/2009- SLTI/MPOG, de 11/11/2009, 05/2009- SLTI/MPOG, de 18/12/2009 e 06/2013- SLTI/MPOG, de 23/12/2013, especialmente, quando o contrato evolver serviços com utilização de mão de obra, o estrito cumprimento das obrigações trabalhistas conforme descreve o capítulo DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (artigos 31 a 35 IN 02/08 com alterações) e Anexo IV da IN 02/08 GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;
- **g)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Chefe da UAAF/Atibaia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- III Nos termos dos incisos I, II e III do art. 31 da IN 02/2008 atualizada pela IN 06/2013 SLTI/MPOG, pode a unidade beneficiária do contrato, justificando a complexidade da fiscalização do contrato, indicar mais de um servidor para compor equipe de fiscalização composta por gestor/fiscal do contrato e fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato para auxiliarem o gestor do contrato nos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- IV Para conhecimento do designado, o texto integral da IN 02/2008 SLTI/MPOG, IN 06/2013 e demais atualizações encontram-se acessíveis via internet no site de compras do aoverno federal http://www.comprasgovernamentais.gov.br (aba)→legislação→instruções normativas (IN), de forma que sugere-se gestor/fiscal do contrato ora designado baixar e arquivar os referidos documentos, orientação e utilização, destacando-se os para conhecimento, denominados DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS e o Anexo IV, denominado GUIA DE FISCALIZAÇÃODOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.
- V Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de sua assinatura, revogadas demais disposições anteriores em contrário, especialmente a Ordem de Serviço 36/2014 de 11/06/2014, publicada no B.S. de 28 de 04/07/2014.

EDUARDO ANTONIO MATOS MONTEIRO

Nº 02/2015-SCGDOD/UAAF2 ATIBAIA/SP/ICMBio, de 03.03.2015 - I - Designar como gestor/fiscal do contrato Servidor HELIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 0686948, lotada na Flona de Brasília/DF, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a execução do Contrato nº 62/2014-UAAF TERESÓPOLIS/RJ, SUB-ROGADO para UAAF2 Atibaia/SP, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-UAAF/Atibaia e a Empresa PLUMA TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.668.695/0001-26, objeto do Processo Administrativo nº, 02204.000207/2014-27 que se refere a prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza e conservação para atender às demandas da Unidade de Conservação Floresta Nacional de Brasília, integrante da estrutura organizacional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, localizada no Distrito Federal e apoiada pela UAAF2 Atibaia/SP, nos termos da Portaria nº



228/2011 e descritas no termo de Referencia – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2014-UAAF TERESÓPOLIS/RJ/ICMBio.

- II São atribuições do gestor/fiscal ora designado:
- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do contrato:
- **b)** Sustar os serviços se eles não estiverem sendo executados nos termos do contrato e comunicar o fato ao Chefe da UAAF/Atibaia;
- c) Registrar todas as ocorrências, irregularidades ou faltas encontradas na execução do contrato, anotando as observações e solicitações que julgar necessárias, realizando contatos juntamente a contratada, emitindo ofícios, notificações para regularização de pendências, marcar reuniões dentre outros atos que julgar pertinentes;
- **d)** Atestar ou não a execução dos serviços para efeito de liberação dos respectivos pagamentos;
- **e)** Verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade no contrato e informá-los, por escrito, ao Chefe da UAAF/Atibaia, instruindo os seus relatórios com os documentos necessários e indicando o valor dos débitos ou multas a serem cobrados da contratada:
- f) Observar e cumprir as normas e orientações de fiscalização dos contratos administrativos expressas na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, alterada pelas Instruções Normativas 03/2009- SLTI/MPOG, de 16/10/2009, 04/2009- SLTI/MPOG, de 11/11/2009, 05/2009- SLTI/MPOG, de 18/12/2009 e 06/2013- SLTI/MPOG, de 23/12/2013, especialmente, quando o contrato evolver serviços com utilização de mão de obra, o estrito cumprimento das obrigações trabalhistas conforme descreve o capítulo DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (artigos 31 a 35 IN 02/08 com alterações) e Anexo IV da IN 02/08 GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;
- **g)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Chefe da UAAF/Atibaia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- III Nos termos dos incisos I, II e III do art. 31 da IN 02/2008 atualizada pela IN 06/2013 SLTI/MPOG, pode a unidade beneficiária do contrato, justificando a complexidade da fiscalização do contrato, indicar mais de um servidor para compor equipe de fiscalização composta por gestor/fiscal do contrato e fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato para auxiliarem o gestor do contrato nos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- IV Para conhecimento do designado, o texto integral da IN 02/2008 SLTI/MPOG, IN 06/2013 e demais atualizações encontram-se acessíveis via internet no site de compras do governo federal http://www.comprasgovernamentais.gov.br (aba)→legislação→instruções normativas (IN), de forma que sugere-se ao gestor/fiscal do contrato ora designado baixar e arquivar os referidos documentos, para conhecimento, orientação e utilização, destacando-se os capítulos denominados DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS e o Anexo IV, denominado GUIA DE FISCALIZAÇÃODOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.



V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

EDUARDO ANTONIO MATOS MONTEIRO

Nº 05/2015-SCGDOD/UAAF2 ATIBAIA/SP/ICMBio, de 03.03.2015 - I - Designar como gestores/fiscais do contrato Servidores MARIA ELIZABETE FERNANDES, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0686166 e RAIMUNDO ÍRIS GOMES SOBRINHO, matrícula 679065, ocupante do cargo de Técnico Ambiental, lotados no Parque Nacional de Brasília/DF, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a execução do Contrato nº 94/2014-UAAF TERESÓPOLIS/RJ, SUB-ROGADO para UAAF2 Atibaia/SP, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-UAAF/Atibaia e a Empresa J.J.M. PRADO & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.248.996/0001-75, objeto do Processo Administrativo nº, 02204.000208/2014-82 que se refere a prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza e conservação para atender às demandas da Unidade de Conservação Parque Nacional de Brasília, integrante da estrutura organizacional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, localizada no Distrito Federal e apoiada pela UAAF2 Atibaia/SP, nos termos da Portaria nº 228/2011 e descritas no termo de Referencia – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2014-UAAF TERESÓPOLIS/RJ/ICMBio.

- II São atribuições do gestor/fiscal ora designado:
- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do contrato;
- **b)** Sustar os serviços se eles não estiverem sendo executados nos termos do contrato e comunicar o fato ao Chefe da UAAF/Atibaia;
- c) Registrar todas as ocorrências, irregularidades ou faltas encontradas na execução do contrato, anotando as observações e solicitações que julgar necessárias, realizando contatos juntamente a contratada, emitindo ofícios, notificações para regularização de pendências, marcar reuniões dentre outros atos que julgar pertinentes;
- **d)** Atestar ou não a execução dos serviços para efeito de liberação dos respectivos pagamentos;
- **e)** Verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade no contrato e informá-los, por escrito, ao Chefe da UAAF/Atibaia, instruindo os seus relatórios com os documentos necessários e indicando o valor dos débitos ou multas a serem cobrados da contratada;
- f) Observar e cumprir as normas e orientações de fiscalização dos contratos administrativos expressas na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, alterada pelas Instruções Normativas 03/2009- SLTI/MPOG, de 16/10/2009, 04/2009- SLTI/MPOG, de 11/11/2009, 05/2009- SLTI/MPOG, de 18/12/2009 e 06/2013- SLTI/MPOG, de 23/12/2013, especialmente, quando o contrato evolver serviços com utilização de mão de obra, o estrito cumprimento das obrigações trabalhistas conforme descreve o capítulo DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (artigos 31 a 35 IN 02/08 com alterações) e Anexo IV da IN 02/08 GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;



- **g)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Chefe da UAAF/Atibaia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- III Nos termos dos incisos I, II e III do art. 31 da IN 02/2008 atualizada pela IN 06/2013 SLTI/MPOG, pode a unidade beneficiária do contrato, justificando a complexidade da fiscalização do contrato, indicar mais de um servidor para compor equipe de fiscalização composta por gestor/fiscal do contrato e fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato para auxiliarem o gestor do contrato nos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- IV Para conhecimento do designado, o texto integral da IN 02/2008 SLTI/MPOG, IN 06/2013 e demais atualizações encontram-se acessíveis via internet no site de compras do governo federal http://www.comprasgovernamentais.gov.br (aba)→legislação→instruções normativas (IN), de forma que sugere-se ao gestor/fiscal do contrato ora designado baixar e arquivar os referidos documentos, para conhecimento, orientação e utilização, destacando-se os capítulos denominados DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS e o Anexo IV, denominado GUIA DE FISCALIZAÇÃODOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.
- V Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

EDUARDO ANTONIO MATOS MONTEIRO

Nº 06/2015-SCGDOD/UAAF2 ATIBAIA/SP/ICMBio, de 04.03.2015 - I - Designar como gestores/fiscais do contrato Servidores JULIA ZAPATA RACHID DAU, ocupante do cargo de Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 295522768-45 e PAULO GUIMARÃES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 327242761-91, lotados no Parque Nacional de Brasília/DF, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a execução do Contrato nº 01/2015-UAAF2 Atibaia/SP, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-UAAF/Atibaia е а Empresa ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.833/0008-26, objeto do Processo Administrativo nº, 02156.000125/2014-03 que se refere a prestação, de forma contínua, dos servicos de Operador de Bilheteria e Recepcionista, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos e sistema de bilhetagem, para atender às demandas da Unidade de Conservação Parque Nacional de Brasília, integrante da estrutura organizacional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, localizada no Distrito Federal e apoiada pela UAAF2 Atibaia/SP, nos termos da Portaria nº 228/2011 e descritas no termo de Referencia - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 17/2014-UAAF ATIBAIA/SP/ICMBio.

- II São atribuições do gestor/fiscal ora designado:
- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do contrato;
- **b)** Sustar os serviços se eles não estiverem sendo executados nos termos do contrato e comunicar o fato ao Chefe da UAAF/Atibaia;
- c) Registrar todas as ocorrências, irregularidades ou faltas encontradas na execução do contrato, anotando as observações e solicitações que julgar



necessárias, realizando contatos juntamente a contratada, emitindo ofícios, notificações para regularização de pendências, marcar reuniões dentre outros atos que julgar pertinentes;

- **d)** Atestar ou não a execução dos serviços para efeito de liberação dos respectivos pagamentos;
- **e)** Verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade no contrato e informá-los, por escrito, ao Chefe da UAAF/Atibaia, instruindo os seus relatórios com os documentos necessários e indicando o valor dos débitos ou multas a serem cobrados da contratada;
- f) Observar e cumprir as normas e orientações de fiscalização dos contratos administrativos expressas na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, alterada pelas Instruções Normativas 03/2009- SLTI/MPOG, de 16/10/2009, 04/2009- SLTI/MPOG, de 11/11/2009, 05/2009- SLTI/MPOG, de 18/12/2009 e 06/2013- SLTI/MPOG, de 23/12/2013, especialmente, quando o contrato evolver serviços com utilização de mão de obra, o estrito cumprimento das obrigações trabalhistas conforme descreve o capítulo DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (artigos 31 a 35 IN 02/08 com alterações) e Anexo IV da IN 02/08 GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;
- g) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Chefe da UAAF/Atibaia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.
- III Nos termos dos incisos I, II e III do art. 31 da IN 02/2008 atualizada pela IN 06/2013 SLTI/MPOG, pode a unidade beneficiária do contrato, justificando a complexidade da fiscalização do contrato, indicar mais de um servidor para compor equipe de fiscalização composta por gestor/fiscal do contrato e fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato para auxiliarem o gestor do contrato nos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- IV Para conhecimento do designado, o texto integral da IN 02/2008 SLTI/MPOG, IN 06/2013 e demais atualizações encontram-se acessíveis via internet no site de compras do governo federal http://www.comprasgovernamentais.gov.br (aba)→legislação→instruções normativas (IN), de forma que sugere-se ao gestor/fiscal do contrato ora designado baixar e arquivar os referidos documentos, para conhecimento, orientação e utilização, destacando-se os capítulos denominados DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS e o Anexo IV, denominado GUIA DE FISCALIZAÇÃODOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.
- V Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

EDUARDO ANTONIO MATOS MONTEIRO

Nº 07/2015-SCGDOD/UAAF2 ATIBAIA/SP/ICMBio, de 16.03.2015 - I - Designar como gestores/fiscais do contrato Servidores MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO SILVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 00684292 e VALDIVINO BERNARDES MORAES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula 678848, lotados no Parque Nacional de



Brasília/DF, para acompanhar e fiscalizar, nos termos do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, a execução do Contrato nº 11/2011- sub-rogado para UAAF2 Atibaia/SP, celebrado entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-UAAF/Atibaia e a Empresa PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.978.443/0001-30, objeto do Processo Administrativo nº 02149.000048/2011-20, que se refere a prestação, de forma contínua, dos serviços de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Salva Vidas, para atender às demandas da Unidade de Conservação Parque Nacional de Brasília, integrante da estrutura organizacional do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, localizada no Distrito Federal e apoiada pela UAAF2 Atibaia/SP, nos termos da Portaria nº 228/2011 e descrições do termo de Referencia – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2011-UAAF Pirassununga/SP/ICMBio.

- II São atribuições do gestor/fiscal ora designado:
- a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do contrato;
- **b)** Sustar os serviços se eles não estiverem sendo executados nos termos do contrato e comunicar o fato ao Chefe da UAAF/Atibaia;
- c) Registrar todas as ocorrências, irregularidades ou faltas encontradas na execução do contrato, anotando as observações e solicitações que julgar necessárias, realizando contatos juntamente a contratada, emitindo ofícios, notificações para regularização de pendências, marcar reuniões dentre outros atos que julgar pertinentes;
- **d)** Atestar ou não a execução dos serviços para efeito de liberação dos respectivos pagamentos;
- **e)** Verificar a ocorrência de fatos para os quais tenha sido estipulada qualquer penalidade no contrato e informá-los, por escrito, ao Chefe da UAAF/Atibaia, instruindo os seus relatórios com os documentos necessários e indicando o valor dos débitos ou multas a serem cobrados da contratada;
- f) Observar e cumprir as normas e orientações de fiscalização dos contratos administrativos expressas na Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008, publicada no DOU de 23 de maio de 2008, alterada pelas Instruções Normativas 03/2009- SLTI/MPOG, de 16/10/2009, 04/2009- SLTI/MPOG, de 11/11/2009, 05/2009- SLTI/MPOG, de 18/12/2009 e 06/2013- SLTI/MPOG, de 23/12/2013, especialmente, quando o contrato evolver serviços com utilização de mão de obra, o estrito cumprimento das obrigações trabalhistas conforme descreve o capítulo DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS (artigos 31 a 35 IN 02/08 com alterações) e Anexo IV da IN 02/08 GUIA DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA;
- **g)** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do Contrato deverão ser solicitadas ao Chefe da UAAF/Atibaia, em tempo hábil, para adocão das medidas convenientes.
- III Nos termos dos incisos I, II e III do art. 31 da IN 02/2008 atualizada pela IN 06/2013 SLTI/MPOG, pode a unidade beneficiária do contrato, justificando a complexidade da fiscalização do contrato, indicar mais de um servidor para compor equipe de fiscalização composta por gestor/fiscal do contrato e fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato para auxiliarem o gestor do contrato nos trabalhos de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.



IV – Para conhecimento do designado, o texto integral da IN 02/2008 SLTI/MPOG, IN 06/2013 e demais atualizações encontram-se acessíveis via internet no site de compras do governo federal http://www.comprasgovernamentais.gov.br (aba)→legislação→instruções normativas (IN), de forma que sugere-se ao gestor/fiscal do contrato ora designado baixar e arquivar os referidos documentos, para conhecimento, orientação e utilização, destacando-se os capítulos denominados DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS e o Anexo IV, denominado GUIA DE FISCALIZAÇÃODOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA.

V - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a contar de sua assinatura, revogadas as disposições anteriores em contrário.

EDUARDO ANTONIO MATOS MONTEIRO